

Comissão Paritária

Assunto: Processo de eleição dos vogais (2 efetivos e 4 suplentes) representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária.

No n.º 1 do artigo 59.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, conjugado com o n.º 5 do artigo 9.º da Lei 66-B/2012, (Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública-SIADAP 3) está previsto que, junto do dirigente máximo de cada serviço, funcione uma Comissão Paritária com competência consultiva, para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.

Nos termos do referido normativo, torna-se necessário desencadear o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária, a funcionar pelo período de quatro anos.

Assim, nos termos do n.º 6 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro determino o seguinte:

1. Até às 17 horas do dia 15 de janeiro de 2019, deverão os trabalhadores indicar ao Diretor o nome dos três elementos, que irão constituir a mesa de voto.
2. Os elementos que compõem as mesas de voto distribuirão entre si as tarefas inerentes ao ato eleitoral.
3. Na ausência da indicação a que se refere o n.º 1, os mesmos serão designados por despacho do Diretor, até 48 horas antes da data marcada para a realização do ato eleitoral.
4. O ato eleitoral decorrerá no dia 21 de janeiro de 2019.
5. A mesa de voto funcionará, das 18h00 às 19h00 (ininterruptamente), no Auditório do Agrupamento de Escolas de Castro Marim.
6. A ata elaborada e assinada pelos membros da mesa de voto, com os resultados da eleição deverá ser entregue ao Diretor até às 17 horas do dia 23 de janeiro.
7. São eleitores e elegíveis todos os trabalhadores sujeitos ao SIADAP 3.
8. No ato eleitoral, os trabalhadores deverão fazer-se acompanhar de documento de identificação válido ou de outro documento com nome e fotografia.
9. O voto será secreto, expresso em boletim próprio, no qual deverá ser escrito, de forma legível, apenas um nome.
10. Será considerado nulo o voto:

Despacho

Agrupamento de Escolas de Castro Marim



Escola Básica de Castro Marim (344862) | E.B.1/JI de Altura | EB 1/JI de Castro Marim | EB 1 de Odeleite

- a. que contenha mais do que um nome;
- b. que contenha qualquer inscrição;
- c. que contenha qualquer outra inscrição, além do nome do trabalhador escolhido.

11. Serão eleitos como vogais efetivos os trabalhadores que obtenham o maior número de votos, respetivamente o 1.º e o 2.º mais votados, e como suplentes o 3.º, 4.º, 5.º e 6.º.

12. Em caso de empate, serão votados, no caso dos vogais efectivos, os nomes que obtenham o mesmo número de votos. Este ato eleitoral será realizado no mesmo horário e data. Os membros da mesa serão os mesmos da primeira volta. No caso dos vogais suplentes, serão ordenados por ordem alfabética.

14. A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da Comissão Paritária, sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação.

15. O presente despacho será divulgado a todos os trabalhadores e publicado na página eletrónica do Agrupamento.

Castro Marim, 14 de Janeiro de 2019

O/ O Diretor , _____



José Manuel Gonçalves Nunes

DESPACHO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA 2019-2022

Conforme o previsto no Art.º 59 da lei 66-B/2017 de 28 de Dezembro procedeu-se à designação dos elementos que constituirão a Comissão Paritária que procederá à apreciação, quando para isso solicitado, das propostas da avaliação do Pessoal Não Docente do Agrupamento de Escolas de Castro Marim, relativos aos anos de 2019 e 2022.

Foram nomeadas pelo Diretor, para a constituição da Comissão Paritária, os seguintes elementos da mesa:
3 Elementos efetivos: **Alina Mariani (AT)**, **Ana Silva (AT)** e **Joséfa Lança (AT)**.

Como representantes dos trabalhadores, de acordo com o ponto 5 e 6 do mesmo Artigo, foram eleitos os seguintes elementos:

2 Vogais efetivos – **Ludovina Mestre (AO)** e **Elsa Bonança (AO)**;

4 Vogais Suplentes – **Josefa Lança (AT)**, **Marina Silva (AO)**, **Ana Silva (AT)** e **Lúcia Rodrigues (AO)**.

Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes sempre que a comissão seja chamada a pronunciar-se sobre processos de avaliação em que aqueles tenham participado como avaliados ou avaliadores.

Castro Marim, 22 de Janeiro de 2019

O Diretor , _____



